

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 14**

Brasília-DF, 04 de Abril de 2008

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria CGU n.º 49, de 08 de fevereiro de 2006, e em conformidade com o art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 487, de 02 de Abril de 2008**

Remover, de ofício, em virtude da conclusão do prazo previsto no processo seletivo de remoção extraordinária, o servidor FERNANDO ÍTALO FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2219225, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia para este órgão central, conforme informações constantes no processo n.º 00190.002928/2006-32.

#### **PORTARIA**

**Nº 488, de 02 de Abril de 2008**

Remover, de ofício, em virtude da conclusão do prazo previsto no processo seletivo de remoção extraordinária, o servidor ANTONIO FERNANDES FILHO, matrícula SIAPE n.º 1338966, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia para a Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, conforme informações constantes no processo n.º 00190.002958/2006-49.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no art. 92 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo n.º 00190.035433/2007-71, resolve:

**PORTARIA****Nº 499, de 03 de Abril de 2008**

Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO PIO, matrícula SIAPE nº. 92884, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, licença para desempenho de mandato classista, durante o período de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2011, para exercer o cargo de Diretor Financeiro na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Ministério da Fazenda e dos Órgãos da Estrutura da Presidência da República – CREDFAZ.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 3, de 02 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

**PORTARIA****Nº 503, de 04 de abril de 2008**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2002 a 02/07/2007, ao servidor GENIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1353033, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia, pelo período de 13 de maio a 11 de junho de 2008, para a elaboração de monografia do Curso de Graduação em Direito, promovido pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, conforme informações constantes no processo nº 00205.000008/2008-35.

**DESPACHO****Brasília, 31 de Março de 2008****Assunto: Horário Especial**

Concedo à servidora SHANA SCHLOTTFELDT SANTOS, matrícula SIAPE nº 1377966, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, renovação de horário especial para estudante, visando à conclusão de seu curso de Mestrado em Informática conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2008, de conformidade com o disposto no artigo 98 e seu § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00190.017339/2006-59. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
1º Turno	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
2º Turno	13:00 às 19:00	16:15 às 18:00	13:00 às 19:00	-----	13:00 às 19:15
Horas diárias	10h	5h 45min	10h	4h	10h 15min
Total de horas semanais					40 horas

O Controle do horário noturno através no Livro de Saída fica a cargo de FLÁVIA AMARAL SILVA DE SOUSA, Assistente Técnica na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Agricultura e Abastecimento – DRAGR.

**DESPACHO****Brasília, 31 de Março de 2008****Assunto: Horário Especial**

Concedo, em caráter excepcional, especialmente em razão da finalização do curso e do impacto somente em dois dias da semana, ao servidor RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1459927, horário especial a servidor estudante, conforme grade de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2008, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n° 00205.000020/2005-05 apenso n° 00205.000014/2008-92. Publique-se.

<b>Dia</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
Manhã	10:50 às 13:20	-	10:50 às 13:20	-	8:00 às 13:00
Tarde	14:20 às 20:20	13:00 às 19:00	14:20 às 20:20	13:00 às 19:00	14:00 às 20:00
Horas Diárias	8:30 h	6 h	8:30 h	6 h	11h
Total de horas semanais					40 horas

O Controle do horário noturno por meio dos registros no Livro de Saída fica a cargo do Senhor **FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA**, Chefe da Controladoria Regional da União na Bahia.

**DESPACHO****Brasília, 31 de Março de 2008****Assunto: Exercício Temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo n° 00221.000025/2004-41, autorizo a prorrogação do exercício temporário, por motivo de doença em pessoa da família, do servidor **JOSÉ LÚCIO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, durante o período de seis meses, a partir de 01 de março de 2008, na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo.

**2) ASSESSORIA JURÍDICA****ATOS DO CHEFE**

**O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25 e considerando o disposto no art. 5° do Anexo I ao Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E:****ORDEM DE SERVIÇO****N° 38, de 01 de Abril de 2008**

Art. 1° A ocupante do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, na Secretaria-Executiva, designada, nos termos da Ordem de Serviço n° 95, de 23 de maio de 2007, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, para exercer suas atividades nesta Assessoria Jurídica, responde pela supervisão das atividades de

elaboração normativa, de análise de acordos, ajustes e atos congêneres, bem como aquelas que envolvam estudos jurídicos em geral, nomeadamente:

I – exame de anteprojetos de lei, medidas provisórias, decretos e outros atos normativos de interesse da Controladoria-Geral da União;

II – identificação e proposição de medidas de racionalização e aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Controladoria-Geral da União;

III – elaboração, em forma final, de quaisquer proposições normativas;

IV – análise de procedimentos relativos a celebração e execução de acordos, ajustes e atos congêneres que não envolvam transferência de recursos da União;

V – elaboração de estudos sobre temas jurídicos insertos nas áreas de competência da Controladoria-Geral da União, em atendimento a demandas oriundas do Ministro de Estado do Controle e da Transparência ou do Secretário-Executivo do Órgão;  
e

VI – demais procedimentos e processos administrativos que lhe forem encaminhados pelo Chefe da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. A atribuição prevista no caput compreende os atos de distribuição de feitos no âmbito do respectivo núcleo de atividades, de supervisão do processo de elaboração de pareceres e informações e de seu encaminhamento, com recomendação de aprovação, se for o caso, ao Chefe da Assessoria Jurídica.

Art. 2º O desempenho das atribuições indicadas no art. 1º se faz sem prejuízo de outras tarefas que tenham sido ou que forem cometidas à Assessora pelo Chefe da Assessoria Jurídica.

Art. 3º A atribuição prevista no art. 1º poderão ser temporariamente confiadas a servidor ocupante de cargo em comissão nesta Unidade, diretamente pela Assessora responsável, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) CORREGEDORIA-GERAL**

#### **ATOS DO CORREGEDOR-GERAL**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 43, inciso V e o artigo 81, inciso II, ambos da Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Memorando CPAD nº 2, de 28 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**PORTARIA**

**Nº 484, de 01 de abril de 2008**

Art. 1º Designar **LARISSA SAMARA DE ALMEIDA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538973, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº PI 4432, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.036174/2007-03, na defesa dos acusados **ADALBERON CORREA DE SENA** e **JAIRO VITOR MACHADO**, tendo em vista a ausência de advogado constituído por eles nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA ÁREA ECONÔMICA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe oferece o artigo 82, inciso II, do anexo da Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, e o artigo 6 da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, da Controladoria-Geral da União, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 486, de 01 de abril de 2008**

Art. 1º. Designar **FRANCISCO GILNEY BEZERRA DE CARVALHO FERREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538001, e **SALMON CARVALHO DE SOUZA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 932337, para, procederem investigação preliminar visando à apuração de possíveis irregularidades contidas em denúncia constante do processo nº. 00190.008181/2008-98, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O CORREGEDOR SETORIAL DOS MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DO TURISMO, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso IV do art. 5º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005, e no art. 11 da Portaria n.º 335, de 30 de maio de 2006, da Controladoria-Geral da União, e considerando o disposto no §2º do artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Memorando CPAD n.º 6/2008/CPAD/Proc. 18, de 02 de abril de 2008, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 500, de 03 de abril de 2008**

Art. 1º. Designar EDUARDO ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA, servidor público federal, possuidor da matrícula SIAPE n.º 1539312, inscrito na OAB/DF sob o n.º 24.907, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado, MÁRIO JOSÉ PINTO GONÇALVES, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 00203.000018/2007-18, instaurado pela Portaria CGU n.º 143, de 21 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de janeiro de 2008, prorrogado pela Portaria n.º 378, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de março de 2008, tendo em vista a greve de Defensoria Pública da União no Estado do Amazonas e a ausência de advogado constituído nos autos pelo interessado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA**

**Nº 501 DE 03 DE ABRIL DE 2008**

Art. 1º. Designar EDUARDO ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA, servidor público federal, possuidor da matrícula SIAPE n.º 1539312, inscrito na OAB/DF sob o n.º 24.907, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado, ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 00203.000017/2007-65, instaurado pela Portaria CGU n.º 142, de 21 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de janeiro de 2008, prorrogado pela Portaria n.º 377, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de março de 2008, tendo em vista a greve de Defensoria Pública da União no Estado do Amazonas e a ausência de advogado constituído nos autos pelo interessado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 483, de 01 de Abril de 2008**

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOELITO GOMES PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0026831, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 01/12/2005, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo n.º 10166.012155/2004-91.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 481, de 31 de Março de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIANA SOARES, matrícula SIAPE nº 6220323, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 01 de abril de 2008, ficando os 10 (dez) dias restantes marcados para o período de 02 a 11 de junho de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 506, de 04 de Abril de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LOBO, matrícula SIAPE nº 1540208, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 01 de abril de 2008, ficando os 10 (dez) dias restantes marcados para o período de 23 de julho a 01 de agosto de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 507, de 04 de Abril de 2008**

Cancelar as férias do servidor ALVINO PIRES, matrícula SIAPE nº 0059755, relativas ao exercício de 2008, ficando os 13 (treze) dias relativos ao período de 07 a 19 de abril de 2008, consignados para 14 a 26 de julho de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 482, de 31 de Março de 2008**

Cancelar as férias da servidora MARIANA SOARES, matrícula SIAPE nº 6220323, relativas ao exercício de 2007, ficando os 15 (quinze) dias relativos ao período de 11 a 25 de abril de 2008, consignados para 12 a 26 de junho de 2008.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**PORTARIA**

**Nº 489, de 02 de Abril de 2008**

**Art. 1º** Designar os servidores **LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA** CPF nº 270.809.351-72 e seu substituto **FELIPE DANTAS DE ARAÚJO** CPF nº 030.094.214-19, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 05/2008**, firmado com a empresa **SP LANGUAGE CENTER TREINAMENTOS E IDIOMAS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de tradução/versão de textos nos idiomas inglês/português e português/inglês, espanhol/português e português/espanhol e francês/português e português/francês, para atender a Controladoria-Geral da União.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I -** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das

obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II -** Controlar a vigência;

**III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV -** Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V -** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI -** Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII -** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX -** Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X -** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII -** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



## **PORTARIA**

**Nº 490, de 02 de Abril de 2008**

**Art. 1º** Designar os servidores **LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA** CPF n.º **270.809.351-72** e seu substituto **FELIPE DANTAS DE ARAÚJO** CPF n.º **030.094.214-19**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 06/2008**, firmado com a empresa **A.D.O.F TRADUÇÕES E SERVIÇOS TAQUIGRÁFICOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de interpretação simultânea nos idiomas inglês/português e português/inglês, espanhol/português e português/espanhol e francês/português e português/francês, para atender a Controladoria-Geral da União.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

## INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

### CGU REGIONAL/AL

#### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: FEVEREIRO/2008

MAT.SIAPE		CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	DIAS ÚTEIS
1538430	Ana Carolina Ribeiro Sampaio	AFC	MVE-4147	F						F	F			F	F																		5
1483155	Hiram Felix Matos Gaspar	AFC	JPN-4067							A	A			A	A	A	A	A				A	A										9
1501643	Jercira Lins de Souza Neta	AFC	MVG-4823	A																		A	A	A									4
1280891	Joseílton Cláudio Barbosa	TFC	MVE-0978							A	A			A	A	A	A	A				A	A										9
1460038	Sergio Moraes Studart	AFC	KMC-6145	F						F	F			F	F																		5
61280705	Valéria Carvalho de O. Macedo	AFC	MVH-0881	A																		A	A	A									4

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

**A - Auditoria**

**F - Fiscalização**

**D - Diligência**

**CGU REGIONAL/CE**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	DIAS ÚTEIS
6997487	ADRIANA CAVALCANTE VERAS	AFC	HWH8664																			F	F	F								3	
1049405	ADRIANO MAGALHÃES BIZARRIA	AFC	HXH8708												F	F	F															3	
1039523	ANA ELIZABETH DE ALENCAR OHI	AFC	HXW8055	A					A	A	A		A	A	A	A	A															9	
118106	DOMINGOS SÁVIO FARIAS LIMA	AFC	KDR0209																		A		A						A	A		4	
1280939	EVILÁSIO MARTINS HOLANDA FILHO	TFC	HYH4148														A															1	
133636	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CAMPOS	AFC	HYE7632																			A	A	A	A		A	A	A	A		9	
93160	FRANCISCO JOSÉ XIMENES DE ALBUQUERQUE	TFC	HWZ3084													F	F	F														3	
1204907	FRANCISCO TARCISO LEITE JÚNIOR	AFC	HWU4307												A	A							A									3	
1101747	IRLANDA MARIA RAMOS LOPES	AFC	HWT3753																					F								1	
1049976	JACQUELINE MARIA CAVALCANTE DA SILVA	AFC	HXC3983																				A									1	
1049115	JUAN CARLOS ROMERO DA GRAÇA	AFC	HXO3966																			A	A	A	A		A	A	A	A		9	
1215797	LEONINO GOMES ROCHA	AFC	HXX5743													A	A						A									3	
117914	MARIA DE FÁTIMA CAPISTRANO DE SOUSA	TFC	HUN8496																		A			A								2	
1052336	NADJA SARAIVA LOPES CHAVES	AFC	HUO8737													A																1	
1485162	OTHONIEL ALVES DE OLIVEIRA	AFC	HYH6515													A						A	A	A	A		A			A		7	
127417	RICARDO DOMINGUES DA SILVA	AFC	HWP9839													A						A	A	A	A		A			A		7	
1200875	ROBSON FERREIRA DA SILVA	TFC	HVZ0533											A				A					A				A		A			5	
1538417	SANDRA HOLANDA MARTINS COLARES	AFC	HXQ6282	A					A					A	A	A	A	A														7	
1053262	SANDRA MARIA SANTIAGO MOREIRA	AFC	HYJ9281																									A				1	
1048596	SILAS RODRIGUES VIEIRA	AFC	HUO0251																			F										1	
1100269	SÍLVIO ÁTILA PAIVA SALES	AFC	HXK7065											A	A			A			A	A	A				A		A			8	
998886	TÂNIA MARIA DE CASTRO ANDRADE	AFC	HXG3022														A															1	
455304	VICTOR HUGO CRISTALDO	AFC	HWC5890						A	A	A			A	A	A	A					A	A	A	A		A					14	
109115	ZITA MARIA PORTO FIUZA	AFC	HXD9635											A								A		A								3	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/ES**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
fevereiro-2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
184303	BERNARDO ALVARENGA SPADINGER	AFC	MRS0255																					A					A	A	A				4
1282639	DIELSON CLAUDIO DOS SANTOS	AFC	MRE8018																			V													1
1226398	JOSÉ AUGUSTO SANTOS BARBOSA	AFC	MQS6556																											A	A				2
1459911	JOSÉ EUCLIDES CAVALCANTE	AFC	MTI0743																					A				A	A	A	A				5
1460118	MARCOS FONSECA SANTOS	AFC	MQC4662																					A					A	A	A				4
40076	VERA REGINA NUNES DE MENEZES	TFC	MRQ5201																					A			A	A	A	A	A				6
11045191	DAVID LEMOS ROSA	TFC	JOB6096																			V													1
6093140	WANDER FRANCISCO COELHO DE FREITAS	TFC	MQS3301																				V								V				2

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/GO**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	DIAS ÚTEIS	
1281506	ABDON MILTON PINTO	TFC	NGO-4818																										F	F	F	F		4
1098467	ANA CLAUDIA DE LIMA GOMES	AFC	NFF-4739													F	F				F	F	F	F	F			F	F	F			10	
1100264	CLÁUDIO DA SILVA BULAD	AFC	NFJ-1615											A	A	A	A				A	A	A	A	A			A	A	A	A		13	
103833	ERY ALVES DE FARIA	AFC	KCP-2507																												A	A		2
119629	ISVANETE DA COSTA SANTOS	AFC	HWV-9833													F	F	F			F	F	F	F	F								8	
93614	ITANA MARIA FALCÃO DE ALBUQUERQUE	TFC	NFZ-6130																										F	F	F	F		4
103798	JULCIMARA REGINA SOBOCINSKI CASTRO	TFC	NFL-8230																												A	A		2
153709	MARTA ANTÔNIA XAVIER	TFC	NGB-7093													F	F	F			F	F	F	F	F								8	
100746	NEIDE DAMÁSIO DO VALLE	TFC	NGJ-2820												A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A		13	
1097807	SILVESTRE ERNANI DE GOES M. CABRAL	TFC	NGS-3008													F																		1

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte no valor máximo de R\$ 17,00.  
Os códigos constantes do quadro acima, correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/MT**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1572053	Alex Luiz Pinto de Campos Junior.	AFC	JZV -2765	A					A	A	A			A	A							A	A	A	A			A	A	A	A					14	
1280868	Damasio de Souza Pereira	AFC	KAB-7082											A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A					13		
201664	Frederico Carneiro Gonçalves	AFC	KAC-3566	A																	A	A													3		
1289610	Elair Padilha da Silva Miranda	AFC	KAK-7054													A	A				A	A	A	A											6		
1171529	Georgia Maria Pompeo da Silva	AFC	KAI-5192	A						A	A			A	A													A	A	A	A					9	
1229909	Henrique Nascimento Straus	AFC	KAL-7278																		A	A	A	A												4	
1352992	Jefferson Fernando C. Nunes	AFC	HAI-9078	A					A	A	A			A	A	A	A	A					A	A				A	A	A						14	
1294660	Joel Pedro Werlang	AFC	JZN-3534																						F				F							2	
1334784	Karina Jacob Moraes	AFC	KAT-2796	A					A	A	A			A	A	A	A	A							A											10	
1289610	Kleberson Roberto de Souza	AFC	KAZ-1536											A				A					A					A	A							5	
201664	Marcelo Gonçalo de Amorim	AFC	KAC3553																		A	A	A	A	A											5	
1572053	Mauro Kosis	AFC	HSE-3779	A												A						A	A	A	A			A								7	
15723879	Ricardo Cesar Carromeu Dias	AFC	NJU-4609											A	A	A	A	A			A	A	A	A	A					A	A	A				13	
1352992	Silvio Paulo Epaminodas da Silva	AFC	HAI-9078	A										A	A	A	A	A																			6

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
**A - Auditoria**  
**F - Fiscalização**  
**D - Diligência**

**CGU REGIONAL/PR**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: JANEIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1216275	Maria Elismar de Araujo Lima	TFC	ANQ6915																									A	A	A							3

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
**A - Auditoria**  
**F - Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V - Visita**

**CGU REGIONAL/PR**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/08**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1538466	Marcelo Colleone	AFC	AOR8795																		A				A							A			3

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/RN**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1282843	CRISTIANE CUNHA PITTA LIMA	AFC	MYJ-6198												F	F	F	F				F	F	F	F				F	F	F	F			12
1354146	RICARDO BARRETO ALENCAR	AFC	HYM-3729												F	F	F				F	F		F	F				F	F	F	F			11
93496	ALICE MARIA BUENANO CORREIA	TFC	HYM-4056																										F	F	F	F			4
1354422	WILD OSWALDO DO NASCIMENTO	AFC	ABK-4724																					V											1
1204611	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES BORGES	AFC	MYL-7662										F	F							F	F												4	
1538476	SIMEI HÉBER NUNES PONTES	AFC	HPW-1730											F	F	F					F	F												5	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/RO**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEV/2008.**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1354015	FERNANDO ÍTALO FERREIRA L. DE OLIVEIRA	AFC	JGV-1566	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	A	A	A	*	*	5
135261	MIGUEL BESPALHOK NETO	AFC	MEO-5360	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	A	A	*	*	4	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SP**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: DEZEMBRO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1335398	PAULO DE TARSO MORGADO	AFC	MWA4441										F	F			F			F																4

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

**CGU REGIONAL/SP**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1283288	CELSE EGITO BARDELLA	AFC	FIT3227	F						F	F			F		F	F	F																		7
1283287	FLÁVIO MASSASHI TAGOMORI	AFC	COJ7450	F						F	F			F		F	F	F																		7
15018407	EDMILSON LIMA DE MENEZES	AFC	DPX							F	F																				F					3
1460035	GEORGIA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA	AFC	LOC4191																			A	A	A	A			A	A	A	A	A				9
14624427	REINALDO TIBECHRANI SALGADO	AFC	DAN5457	F						F	F																									3
1339235	SÉRGIO NAKAMURA	AFC	DQN8032																		F	F	F	F	F											5
1459960	TAIZ WAZEN DE FREITAS	AFC	DYB5238																			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			10
1450252	CRISTINA ISHIMINE CERVEIRA DA SILVA	AFC	DGZ3756																			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			10

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita



**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1339161	Daniel Castro Duarte	AFC	MFC1398								F																								1

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1280999	Edilce Medeiros Batista	AFC	MFB2012																										A	A	A	A			4

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1282659	Eduardo Nunes Freire	AFC	MEI8781													F	F	F				F		F					F	F	F				8

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1338975	JAIRO MARTINS	AFC	MCQ-0235													F	F	F			F		F	F				V	F	F					9

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS:FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
102813	JUCELINO ACILIO DA COSTA	TFC	NEN3727																					F	F	F						F			4

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
P - Ação relacionada ao NAP  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS:FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1282767	Octavio luiz goldhirsch	AFC	Mby9144																				F	F	F			F	F						5

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
102861	Osmar José da Silva	TFC	MFI7169																			A			A			F	F	F	A	A			7

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: Fevereiro/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
987579	Zoroastro Nunes	TFC	JHJ 8685								A			A	A	A		A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			15

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: Março/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
0987579	Zoroastro Nunes	TFC	JHJ 8685			A	A	A	A	A																										5

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 14**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 04 de Abril de 2008

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos